KOLUMBUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 54.243.926/0001-37)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercicio findo em 31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações financeiras 2
Demonstrações financeiras 6
Notas explicativas da Administração às Demonstrações financeiras 10

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Ao Administrador e Cotistas do
Kolumbus Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia
(Administrado pela WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Kolumbus Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Kolumbus Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 4, o Fundo possuía investimento em ações de companhia fechada, avaliadas pelo valor justo no montante de R$ 24.778 mil, o equivalente a 100,40% de seu Patrimônio Líquido. A Administradora estima o valor justo da companhia investida baseando-se em avaliação econômico-financeira pela metodologia de fluxo de caixa descontado, em função de não existir um mercado ativo para o tipo de investimento descrito. Entendemos que, para a elaboração de uma avaliação econômico-financeira de um investimento, é possível o uso de diversas técnicas de avaliação e premissas, as quais podem resultar em estimativas de valor justo com diferenças significativas. Por esse motivo, em nosso julgamento, consideramos a valorização a valor justo, realização e a existência dos investimentos como assuntos relevante para nossa auditoria.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações financeiras:

Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, contemplaram: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) validação da existência do investimento nas Companhias através de circularização das ações; (iii) avaliamos a suficiência dos procedimentos de auditoria realizados por outros auditores independentes na companhia investida, através de revisão dos papéis de trabalho e avaliação da razoabilidade de suas conclusões; (iv) envolvimento dos nossos especialistas em finanças corporativas para revisão dos laudos referentes aos investimentos avaliados a valor justo, cujos procedimentos foram: (a) verificação dos modelos matemáticos; (b) avaliação do laudo a valor justo baseados no método de fluxo de caixa descontado e; (c) revisão das principais premissas utilizadas e cálculos as; (v) liquidação financeira das transações realizadas durante o exercício e; (vi) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e mensuração a valor justo das ações de companhias de capital fechado e o respectivo resultado obtido no exercício findo em 31 de março de 2025 foram adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 05 de agosto de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0

Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

KOLUMBUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 54.243.926/0001-37
(Administrado pela WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ 45.854.066/0001-87)

Demonstração da Posição Financeira
Período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e Valores Mobiliários	**24.778**	**0,00**
Participações societárias	**24.778**	**100,40**
KLW Participações Ltda.	24.778	100,40
TOTAL DO ATIVO	**24.778**	**100**
PASSIVO		
Provisão para pagamentos a efetuar	**99**	**0,40**
Taxa de administração	66	0,27
Taxa de gestão	33	0,13
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**24.679**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO e do PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**24.778**	**100**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Kolumbus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 54.243.926/0001-37
(Administrado pela WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ 45.854.066/0001-87)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente
Período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2025
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO	
Cotas de fundo de investimento	**17.585**
Valorização de participações societárias	17.585
Outras receitas/despesas	**(99)**
Taxa de administração	(66)
Taxa de gestão	(33)
RESULTADO DO PERÍODO	**17.486**
Resultado abrangente do período	**17.486**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Kolumbus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 54.243.926/0001-37
(Administrado pela WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ 45.854.066/0001-87)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Saldos em 20/12/2024	**7.192**	**-**	**7.192**
Lucro do período	-	17.486	17.486
Saldos em 31/03/2025	**7.192**	**17.486**	**24.678**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Kolumbus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 54.243.926/0001-37
(Administrado pela WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ 45.854.066/0001-87)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos
Período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado Liquido do período	17.486
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(-) Valorização de ações (ganho não realizado)	(17.585)
(-) Integralização de ações	(7.193)
(+) Aumento em Valores a Pagar à Sociedade Administradora	99
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(24.679)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	7.193
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**7.193**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Equivalencia patrimonial	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	**-**
Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
Variação líquida no Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**

,

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Kolumbus Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), é um Fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado. O Fundo foi constituído em 08 de março de 2024 e iniciou suas operações em 20 de dezembro de 2024. O Fundo tem prazo de duração indeterminado e é regido pelo seu regulamento, pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais aplicáveis. O Fundo é destinado a investidores profissionais e possui classe única de cotas.

O Fundo não poderá receber aplicações da Administradora, da Gestora ou do Custodiante.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Julgamentos e premissas – classificação como entidade de investimento

Na elaboração destas demonstrações financeiras, a Administradora avaliou se o Fundo se qualifica como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional e das práticas contábeis aplicáveis (CPC 36 e correlatos). Essa análise é relevante tanto para fins contábeis (mensuração dos investimentos a valor justo) quanto para fins fiscais (elegibilidade a benefícios tributários previstos na Lei nº 11.312/2006 para cotistas não residentes). Os principais julgamentos considerados foram:

• Captação de recursos para prestação de serviços de gestão de investimentos: o Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais e sua carteira é gerida por gestora terceirizada e independente, a WNT Gestora de Recursos Ltda., devidamente autorizada pela CVM (Ato Declaratório CVM nº 15.962/2017), à qual compete negociar os ativos da carteira e exercer o direito de voto decorrente dos ativos detidos pelo Fundo.

• Propósito de negócio restrito a retorno via valorização de capital e rendimentos: conforme o Anexo I do Regulamento do Fundo, o objetivo da classe de cotas é proporcionar aos cotistas a valorização das cotas no longo prazo e o retorno financeiro por meio de amortizações de cotas e de repasses de dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos pelas companhias investidas. O Fundo possui, ainda, Prazo de Investimento e Prazo de Desinvestimento formalmente definidos em seu Regulamento, ao término dos quais terá início um processo de desinvestimento total da carteira, o que reforça a natureza temporária e financeira

do investimento, e não uma finalidade de controle operacional permanente.

• Mensuração e avaliação de desempenho com base no valor justo: o valor da cota do Fundo é divulgado mensalmente, o que pressupõe a marcação a valor justo periódica dos ativos da carteira. Essa prática foi observada no período findo em 31 de março de 2025, no qual a Administradora reconheceu o ganho não realizado decorrente da valorização das ações de companhia fechada detidas pelo Fundo.
Evidência de governança da Companhia Investida (KLW Participações Ltda.):
O Regulamento do Fundo (item 5.2 do Anexo I) prevê, em tese, que os investimentos em Companhias Alvo devem propiciar ao Fundo participação efetiva na administração das investidas, o que, sob o CPC 36, poderia sugerir envolvimento além do que é admitido para uma entidade de investimento (cujo envolvimento deve limitar-se, em regra, a atividades de proteção do investimento). A análise do Contrato Social consolidado da KLW Participações Ltda. ("KLW") — sociedade que detém a totalidade das quotas da companhia operacional Major Nutrição Animal Ltda. e que constitui o investimento do Fundo — permite concluir que esse risco não se concretiza na prática:

• a administração da KLW é exercida por um Diretor único e independente, o Sr. Igor José Zamberlan, que não é sócio, representante, funcionário ou parte relacionada ao Fundo, à Administradora ou à Gestora, e a quem compete a representação ativa e passiva da sociedade e a prática dos atos de gestão do dia a dia (Cláusula 6ª e 7ª do Contrato Social);

• os representantes do Fundo que assinam o Contrato Social (Sr. Mário Sérgio Duarte Garcia Neto e Sr. Pedro Renno Baumeier, ambos da WNT Gestora) o fazem exclusivamente na qualidade de representantes do sócio único quotista, exercendo direitos típicos de sócio — tomar as contas do Diretor, aprovar o balanço patrimonial e o resultado econômico, deliberar sobre distribuição de lucros — e não ocupam cargo de Diretor ou de Conselho de Administração da KLW;

• a designação de membros de Conselho de Administração está prevista no Contrato Social apenas como possibilidade condicional ("quando for o caso"), não havendo Conselho constituído nem indicação de representantes do Fundo para tal órgão;

• não há acordo de acionistas ou instrumento equivalente que assegure ao Fundo direitos de gestão estratégica sobre a KLW ou a Major além dos direitos ordinários de sócio.

Com base nessas evidências, conclui-se que o envolvimento do Fundo com a Companhia Investida é consistente com o padrão de governança de proteção do investimento esperado de uma entidade de investimento, e não configura condução estratégica do negócio operacional da investida.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente resolução CVM nº 175 e instrução CVM nº 579 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

Estas demonstrações financeiras compreendem o período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, devido ao início de funcionamento do fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalência de caixa abrangem saldos de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão de obrigações de curto prazo.

c) Fluxo de caixa

O fluxo de caixa é elaborado pelo método indireto.

d) Participações societárias (Ações)

As ações de companhias fechadas, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, devem ser avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

e) Cotas de Fundo de investimento

As aplicações em cotas de Fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos eram aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Valorização/desvalorização das cotas de Fundo de investimento".

f) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Títulos e valores mobiliários

a) Participação societária

Participação societária	Quantidade	(+) Custo de aquisição	(+) Ganho por valorização a valor justo no período	Valor em 31/03/2025
KLW Participações Ltda. (i)	20.051.775	7.192	17.585	24.778
Total		**7.192**	**17.585**	**24.778**

O Fundo adquiriu 100% (cem por cento) das cotas da sociedade KLW Participações Ltda. ("Companhia") pelo montante de R$ 7.192 (sete milhões, cento e noventa e dois mil reais), em 20 de dezembro de 2024.

No período findo em 31 de março de 2025, o Fundo reconheceu ganho de R$ 17.585 (dezessete milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil reais) decorrente da valorização a valor justo da participação societária na KLW Participações Ltda., não havendo perdas reconhecidas no período.

A KLW Participações Ltda., é uma sociedade empresária limitada, sediada na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Avenida Rondon Pacheco, nº 4.600, 26º andar, Edifício Uberlândia Business Tower, Bairro Tibery, CEP 38.405-142.

A KLW Participações Ltda. tem por objeto social: (i) holdings de instituições não-financeiras.

As demonstrações financeiras da investida operacional MAJOR Nutrição Animal Ltda., utilizadas como base para a avaliação, referem-se ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e foram auditadas pela Grant Thornton, que emitiu relatório de auditoria com opinião sem ressalvas.

A KLW Participações Ltda. é uma holding não operacional cujo patrimônio decorre integralmente da participação na MAJOR. Suas demonstrações contábeis individuais e consolidadas relativas ao período de três meses findo em 31 de março de 2025 foram objeto de revisão pela Grant Thornton, que emitiu relatório com conclusão sem ressalvas

As companhias estão reconhecidas pelo seu valor justo, de acordo com o laudo de avaliação emitido em 31 de outubro de 2024 pela T2Green Consultoria Ltda.

A avaliação a valor justo do investimento na KLW Participações Ltda., na data-base de 31 de outubro de 2024, foi conduzida pela T2Green Consultoria Ltda. Os trabalhos foram conduzidos por profissionais com ampla experiência em avaliação econômico-financeira e finanças corporativas: o responsável técnico atua há mais de 30 anos na área, com atuação em operações de M&A, projetos de precificação e estruturação de fundos, sendo a equipe complementada por profissional com mais de 25 anos de experiência contábil e financeira. A T2Green declarou não possuir qualquer interesse financeiro na KLW e que seus honorários não guardam relação com o resultado da avaliação, caracterizando sua independência e objetividade em relação ao Fundo, seu gestor e seu administrador.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período entre 20 de dezembro de 2024 e 31 de março de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Fatores de risco

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes ao setor de negócios da(s) sociedade(s) investida(s), além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamentos relacionados, não podendo a Administradora e a Gestora em hipótese alguma, serem responsabilizadas por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas ou à carteira do Fundo.

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela(s) Sociedade(s) Investida(s). Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados

pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado a alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações, conforme descritos abaixo:

Risco de Crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo;

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: O Fundo poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas.

As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

Risco de Mercado: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

Riscos relacionados às Companhias Alvo e aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Alvo, (ii) solvência das Companhias Alvo e (iii) continuidade das atividades das Companhias Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;
Risco sobre a Propriedade das Companhias Alvo: Apesar da Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Companhias Alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em Companhias Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

Riscos Relacionados à Distribuição de Dividendos Diretamente aos Cotistas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

Risco Operacional das Companhias Alvo: Em virtude da participação em

Companhias Alvo, todos os riscos operacionais das Companhias Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Alvo;

Risco de Investimento em Companhias Alvo Constituídas e em Funcionamento: O Fundo poderá investir em Companhias Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de Diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Companhias Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Companhias Alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das Companhias Alvo diluída;

Risco de Concentração da Carteira do Fundo: A Carteira do Fundo poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Companhia Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Companhias Alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;

Risco de Patrimônio Negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo;

Riscos de Liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos Fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

Risco de Liquidez Reduzida das Cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de Fundos fechados fazem prever que as Cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de Fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a

qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no Regulamento;

Risco do Mercado Secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que alienã-las no mercado secundário de cotas de Fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato do Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Risco de Amortização em Ativos: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente.

Resgate por Meio da Dação em Pagamento dos Ativos Integrantes de Carteira do Fundo: Ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para alienã-los.

Risco Relacionado ao Desempenho Passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas Companhias Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

Risco de Alteração da Legislação Aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de Não Realização de Investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento em Companhias Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua Carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Embora a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia da administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

7. Emissão, integralização, resgate e amortizações de cotas

Em até 10 (dez) dias úteis contados da integralização das cotas, o cotista deve receber comprovante de pagamento referente à respectiva integralização, que será emitido pela administradora ou pela instituição responsável pela escrituração das cotas.

A subscrição pode ser realizada mediante boletim de subscrição, dos quais devem constar:

a) nome e qualificação do subscritor
b) número de cotas subscritas, valor total a ser integralizado pelo subscritor e respectivo prazo; e
c) preço de subscrição.

A subscrição pode ser feita por meio de carta dirigida a administradora, observadas

as disposições deste quadro.

Admite-se a integralização de cotas com os ativos referidos no art. 5º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175/2022.

Quando da aplicação de recursos em companhias que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira, devidamente aprovada pelos órgãos competentes da companhia, é admitida a integralização de cotas em bens ou direitos, inclusive créditos, desde que tais bens e direitos estejam vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação da companhia investida.

O valor justo dos ativos utilizados em integralização de cotas deve estar respaldado em laudo de avaliação, o qual deve ser elaborado por empresa especializada independente, conforme norma contábil aprovada pela CVM sobre mensuração do valor justo, quando se tratar da integralização com ativos.

No período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025 houve emissão de 7.192 cotas.

No período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

8. Remuneração da administração e gestão

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, no 5º quinto dia útil do mês subsequente.

A Administradora receberá uma Taxa de Administração (TA) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo. Essa Taxa de Administração remunerará os serviços de administração do Fundo, gestão da carteira e análise e seleção de Direitos Creditórios para integrarem a carteira do Fundo.

O Fundo não possui taxa de performance, ingresso e/ou taxa de saída.

A taxa de gestão corresponde ao montante mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), ajustado anualmente pela variação acumulada IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo;

A taxa de administração corresponde ao montante mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ajustado anualmente pela variação acumulada IGPM, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo.

taxa de distribuição corresponde ao montante de 0,01% (um centésimo por cento), anual fixo do patrimônio.

No período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025 foi apropriado o montante de R$ 66 a título de taxa de administração e R$ 33 a título de taxa de gestão.

9. Encargos debitados ao Fundo

No período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, os encargos debitados ao Fundo formam os seguintes:

	31/03/2025	% s/ PL médio
Encargos	**(99)**	**(1,40)**
Taxa de administração	(66)	(0,93)
Taxa de gestão	(33)	(0,47)
Patrimônio líquido médio	**7.093**	

10. Transações com partes relacionadas

No período de 20 de dezembro de 2024 a 31 de março de 2025, as transações com partes relacionadas foram as seguintes:

Em 31 de março de 2025:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de gestão	33	(33)	WNT Gestora de Recursos LTDA	Gestora
Taxa de administração	66	(66)	WNT Capital DTVM	Administradora
Total	**99**	**(99)**		

11. Política de distribuição de resultados

Os rendimentos dos ativos integrantes da carteira do Fundo tais como juros, dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros direitos serão apropriados ao patrimônio do Fundo e poderão ser utilizados para novos investimentos, para formação de reserva para pagamento de despesas futuras do Fundo, ou amortizados aos cotistas, a critério do gestor.

12. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;

- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;

- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que é sujeita à alíquota de 15%.

- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

13. Rentabilidade

O patrimônio líquido médio, o valor unitário da cota e a rentabilidade foram os seguintes:

Período	PL Médio	Valor da cota	Rentabilidade %
31/03/2025	24.679	3.431,275384	246,44
28/02/2025	7.124	990,447080	0,42
31/01/2025	7.153	994,626065	0,42
31/12/2024	7.184	998,805875	0,12
20/12/2024 (*)	7.192	1.000,000000	0,12

(*) Início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

15. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela C L A Auditores Independentes relacionados aos Fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes Fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Política de divulgação das informações

A administradora deverá remeter à CVM:

a) Quadrimestralmente, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Suplemento L da Instrução CVM 175;

b) Semestralmente, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e

c) Anualmente, no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias) após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do Administrador e do Gestor exigido na regulamentação vigente e no Regulamento.

A informação semestral referida na alínea (b) acima deve ser enviada à CVM com base no exercício social do Fundo.

As informações prestadas ou qualquer material de divulgação do Fundo não poderão estar em desacordo com o seu Regulamento ou com relatórios protocolados na CVM.

Caso alguma informação do Fundo seja divulgada com incorreções ou informações não verdadeiras que possam induzir o investidor a erros de avaliação, o Administrador, por iniciativa própria ou por determinação da CVM, deverá utilizar-se do mesmo veículo de divulgação da informação errônea, constando de modo expresso que a informação está sendo republicada por determinação da CVM, se for o caso.

O Administrador deverá fazer as publicações previstas no Regulamento sempre no mesmo periódico, e qualquer mudança deverá ser precedida de aviso aos Cotistas.

O Administrador do Fundo poderá, quando julgar conveniente, solicitar dispensa da elaboração de prospecto conforme autorizado pela Regulamentação própria.

O Administrador do Fundo deverá divulgar a todos os Cotistas, à CVM, à B3, se as Cotas estiverem registradas para negociação, qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo.

Entre as informações referidas acima, não se incluirão informações sigilosas referentes às companhas investidas, obtidas pelo Administrador sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos da respectiva companhia.

As demonstrações contábeis do Fundo, elaboradas ao final de cada exercício, deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM.
Deverá ser fornecido ao investidor, obrigatória e gratuitamente, no ato de seu ingresso como cotista do Fundo, contrarrecibo:

a) Exemplar do Regulamento do Fundo;
b) Breve descrição da qualificação e da experiência profissional do corpo técnico do Administrador;

c) Documento de que constem claramente as despesas com comissões ou taxa de subscrição, distribuição e outras com que o investidor tenha de arcar.

Na hipótese de ingresso de cotista no Fundo, por meio da aquisição de Cotas no mercado secundário, o respectivo alienante das Cotas ficará responsável pelo cumprimento do disposto neste capítulo.

17. Deliberações em assembleia

Em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 10 de março de 2025, foi deliberado e aprovado:

(i) Aprovar alteração da data do exercício social do Fundo, para que passe a ser encerrado no último dia útil do mês de março de cada ano.

18. Evento subsequente

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação até a publicação destas demonstrações contábeis.

Rosana Muniz dos Santos Lima	Ana Flavia Pontes Goulart
Contadora CRC – 1SP 252195/O-6	**Diretor responsável**

***